REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.950/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à TEREZINHA MONTEIRO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que, a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do patrimonio Municipal, à TEREZINHA MONTEIRO FERREIRA, localizado no Km. 07 da pPA-150, à Rua "D", Quadra Sul 10, lote 44, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 45, pelo lado esquerdo com o lote nº 43, frente para a referida rua D e fundos com o lote nº 03, medindo 10MDO de frente por 30MDO de fundos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =